

ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXII – MÊS DE DEZEMBRO – Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 III EDIÇÃO EXTRA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Caturité  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Caturité  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0634/2022

Em, 20 de Dezembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0013, de 31 de agosto de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 47.889,00 (Quarenta e Sete Mil e Oitocentos e Oitenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL					
01	031	1001	2001	Mantenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000005	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	7.889,00
0000007	3390.36	99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
0000008	3390.39	99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Ação					47.889,00
Total da Unidade Orçamentária					47.889,00
Total de Suplementações					47.889,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 47.889,00

01.001 CÂMARA MUNICIPAL					
01	031	1001	2001	Mantenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000001	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	40.000,00
0000003	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.559,00
0000004	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	1.559,00
0000006	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	4.771,00
Total da Ação					47.889,00
Total da Unidade Orçamentária					47.889,00
Total de Anulações					47.889,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					47.889,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE GERAZIO DA CRUZ  
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 035/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam fixados os períodos de recesso de Natal e Fim de Ano nas repartições públicas municipais da Administração durante o período de **23/12/2022 a 30/12/2022**, exceto os serviços essenciais de saúde

**Art. 2º** Retornando as atividades normais a partir do dia 02/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 21 de Dezembro de 2022.

JOSE GERAZIO DA CRUZ  
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXII – MÊS DE DEZEMBRO  
quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**REDAÇÃO:**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité  
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

**SERRA DE CATURITÉ**



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3º mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.